



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS OBJETIVANDO A REFORMA DO BARRACÃO DA CHURRASCARIA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL "BARRÃO VICTOR VON RAINER HARBACH"

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6 e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 045/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	ALVENARIA							
1.2	Tijolos Maciços							
1.2.1	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	20,00	63,64	39,56	103,20	5,40	557,28
3	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
3.3	Ferragens para esquadrias							
3.3.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	2,00	33,94	31,36	65,30	3,00	195,90
10	PINTURAS							
10.1	Pintura em Madeira							
10.1.1	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M2	39,20	7,98	8,84	16,82	70,00	1.177,40
10.3	Pintura em Concreto/Alvenaria							
10.3.1	Caiação int. ou ext. sobre revestimento liso c/ adoção de fixador com duas demãos	M2	124,95	0,10	5,31	5,41	17,60	95,22
VALOR TOTAL DO ADITIVO								2.025,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente aditivo terá um valor de R\$ 2.025,80 (Dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá a vigência de 30 (trinta) dias, ou seja, de 12 de Outubro de 2014 a 11 de Novembro de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.16.00	1169	504	Outros Royalties	Manutenção e conservação de bens imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em virtude do aumento da área de alvenaria a ser trabalhada, cuja necessidade foi observada durante a execução da obra. Além disso, destaca-se o aumento na área de pintura, decorrente do incremento de alvenaria e execução de pintura complementar que não havia sido previsto inicialmente, mas que são solicitados devido a danos no revestimento ocorrido durante a execução da reforma. Já o aditivo de prazo é necessário para que os serviços adicionais sejam concluídos, bem como a obra possa ter o seu recebimento definitivo. Desse modo, observa-se a possibilidade de aditamento do instrumento, visto que o valor não ultrapassa o máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, bem como o ajuste encontra-se dentro do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, Inciso I e artigo 65, Inciso I, alínea "a", e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 106/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

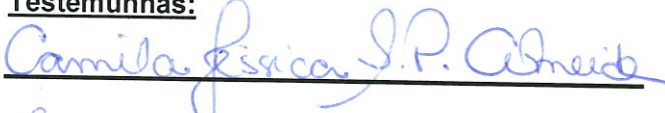

Ribeirão Claro-PR, 11 de Outubro de 2014.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Marcelo Rodrigues Martelini**  
Netuno Engenharia Ltda - Me - Contratada

  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e  
Gestor do Contrato

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
Flinton Borges Zansóvio da Silva  
borgesadvoc@yahoo.com.br  
OAB - 34457 PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 247/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

**04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04.02-Departamento de Cultura**  
**13.382.0010.2.023-Prorrogação de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos**  
Fonte: 300-Recursos Ordinários (Líquidos)-Pessoa Jurídica  
Fonte: 300-Recursos Ordinários (Líquidos)-Exercício Corrente 3.000,00  
Fonte: 501-Recursos Ordinários (Líquidos)-Exercícios Anteriores 6.666,00

**07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**07.01-Obras Públicas e Urbanismo**  
**15.451.0013.2.052-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo**  
4.1.90.50.00-Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 501-Recursos Ordinários (Líquidos)-Exercício Corrente 42.990,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na fonte de recursos 300-Recursos Ordinários (Líquidos);

II) o proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na fonte de recursos 501-Recursos Ordinários (Líquidos)-Exercício Corrente;

III) o resultante de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), abaixo indicada.

**04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**04.02-Departamento de Cultura**  
**13.382.0010.2.024-Manutenção do Departamento de Cultura**  
Fonte: 300-Recursos Ordinários (Líquidos)-Pessoa Física  
Fonte: 300-Recursos Ordinários (Líquidos)-Exercício Corrente 3.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 de outubro de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 046/2014**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ  
CONTRATO NUMERO 87- EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP  
11.507.711/0001-73- RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 SALA 17 E 18 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Valor	Total
01	Jogos de mesas, resistente e durável indicada para ambientes comerciais, com 04 cadeiras cada mesa, em plástico de cor branca-cadeira tipo poltrona adulto, com ótimo empilhamento produzido em polipropileno que suportem até 120 kg cada	20	168,00	5.040,00

Objeto: Aquisição de Jogos de mesas, resistente e durável indicada para ambientes comerciais, com 04 cadeiras cada mesa, em plástico de cor branca- cadeira tipo poltrona adulto, com ótimo empilhamento produzido em polipropileno que suportem até 120 kg cada, para dar segmentos as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e PAIF do CRAS- Centro de referência de Assistência Social, para as reuniões mensais do Bolsa Família

Prazo de vigência: 15/10/2014 até 15/10/2015

**Luis Carlos Sanches Bueno**  
Prefeito de Conselheiro Mairinck  
Conselheiro Mairinck PR, 15 de Outubro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: METUNO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços objetivando a reforma do barracão da churrascaria do Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor von Rainer Harbach".

VALOR: R\$ 2.025,80 (Dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 10 de Outubro de 2014 a 11 de Novembro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso I e artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Outubro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 45/2014-PROCESSO 46/2014**

OBJETO: Aquisição 76 toneladas de fertilizante superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S, para atender agricultores familiares de Município de Conselheiro Mairinck PR, conforme termo de convênio nº 474/2013 PROTOCOLO: SID: 11.875.696-7. Em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acção o relatório e HOMOLOGAÇÃO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME 08.846.841/0001-26 SÍTIO SANTA MARIA, S/N - CEP: 86485000 - BAIRRO: RANCHO ALEGRE CIDADE/UF: Guapirama/PR- CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unid.	Valor	Total
01	Aquisição 76 toneladas de fertilizante superfosfato simples com 18% de P2O5, 16% de Ca, 0,8% de S.	76	Toneladas	792,00	60.192,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 15 outubro de 2014

**Luis Carlos Sanches Bueno**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Cerâmica J.M.C Ltda. - ME, CNPJ: 20.451.069/0001-49, tomapúblico que requer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, na rodovia BR 436 distrito de Vassoural, no município de Ibaté/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - (PMRC)**  
**Tomada de Preços Nº 008/2014 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978  
CNPJ/MF: 15.845.874/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempresendedor individual, para construção de uma asa de ponte com 30m3 de concreto ciclópico, a ser executada na RM 408 Francisco Garniel, neste município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 94,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Outubro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 29 de Outubro de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a possível aquisição de camisas polo personalizadas, para serem utilizadas pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, e a possível aquisição de coletes, camisas e ternos, para uso do Departamento de Cultura, pela equipe de serviço, alunos participantes de oficinas culturais e integrantes da Banda Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 108/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Outubro de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 14 de Outubro de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 29 de Outubro de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de mobiliários, máquinas, aparelhos e equipamentos diversos para escritório, para uso das Secretarias, Departamentos e Unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 109/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Outubro de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 15 de Outubro de 2014.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
CNPJ Nº. 09.476.612/0001-55

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 113/2013**

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº. 09.396.523/0001-73, representada por Agatha Kelly Garcia Bravo.

Objeto: Prorrogação de vigência de 24/08/2014 a 23/08/2015. Foro: Comarca de Jacarezinho - Paraná

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Jacarezinho, 15 de outubro de 2014.

**Luis Fernando Dolenz** Presidente  
**Esmael de Carvalho** Diretor Executivo



Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?

**Anuncie**

**GAZETA DO NORTE PIONEIRO**

A integridade da notícia na região

**3525 - 2219 / 9176 - 2791**  
**contato@gazetadonortepioneiro.com.br**

